



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 344, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Verace III, de titularidade da empresa Eólica Geribatu III S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.606.670/0001-60, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.6.2012.

ANEXO

Nome	EOL Verace III.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 64, de 22 de fevereiro de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Eólica Geribatu III S.A.
CNPJ	14.606.670/0001-60.
Localização	Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul.
Potência Instalada	26.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.007057/2010-13, 48500.000484/2012-24 e MME nº 00000.000504/2012-00.